



**DECRETO Nº 16/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre as celebrações católicas alusivas à Semana Santa, e dá outras providências”.**

O Exmo. Sr. **PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**, Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** as celebrações tradicionais da Semana Santa no Município de Picos;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade de proporcionar aos munícipes o exercício de suas crenças religiosas;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público regular o uso dos bens públicos e organizar o trânsito urbano;

**CONSIDERANDO** o ofício encaminhado pela Paróquia Nossa Senhora dos Remédios solicitando apoio do Poder Público Municipal para a realização das celebrações do período;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido aos feirantes da Feira Livre de Picos, que utilizam da Praça Justino Luz para exposição de suas mercadorias, a desocupação do local, impreterivelmente, nas seguintes datas e horários:

- I** - Dia 27/03/2026, Sexta-feira de Passos, a partir das 12h00min; e,
- II** - Dia 03/04/2026, Sexta-feira Santa, a partir das 12h00min.

**§ 1º** - A desocupação de que trata o caput deverá ser realizada de modo que a Praça Justino Luz permaneça totalmente livre para uso dos fiéis durante as procissões e celebrações alusivas à Semana Santa, nos horários regulamentados por este Decreto.

**§ 2º** - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator à advertência, multa, apreensão e retirada coercitiva, nos termos da legislação municipal aplicável.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana prestará apoio às celebrações alusivas à Semana Santa, acompanhando as procissões e eventos religiosos, adotando as medidas necessárias ao ordenamento do tráfego e à segurança viária, conforme a necessidade e a viabilidade operacional.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Picos